PROCESSO ADILOT. Nº 64/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 4 de abril de 2022, a requerimento de **LUCIANO MEIREIS FIGUEIREDO**, contribuinte número **176947264**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1050** (mil e cinquenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 29 de abril de 2002, a favor de JOSÉ MARTINS FIGUEIREDO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **RUA DA JUNQUEIRA - REGUINHO**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 1 e 10 de março e 1 de abril de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio Omisso na matriz predial Urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 4351, da Freguesia Castelo de Neiva e são as seguintes: ----------

1. A área implantação do Lote 2 passa a ser de 156,70 m². ----------
2. A área construção do Lote 2 passa a ser de 292,37 m². ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 4 de abril de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADILOT. Nº 64/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 4 de abril de 2022, a requerimento de **LUCIANO MEIREIS FIGUEIREDO**, contribuinte número **176947264**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1050** (mil e cinquenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 29 de abril de 2002, a favor de JOSÉ MARTINS FIGUEIREDO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **RUA DA JUNQUEIRA - REGUINHO**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 1 e 10 de março e 1 de abril de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio Omisso na matriz predial Urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 4351, da Freguesia Castelo de Neiva e são as seguintes: ----------

1. A área implantação do Lote 2 passa a ser de 156,70 m². ----------
2. A área construção do Lote 2 passa a ser de 292,37 m². ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 4 de abril de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL